

LEI Nº231

de 7 de dezembro de 1953.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZA-
ÇÃO E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-**

**ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-
ves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e, eu -
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica o Município autorizado -
a fazer o pagamento de indenização ao Engenheiro Snr.
Leonid Suchoretzki, na importância de Cr\$ 6.000,00
(seis mil cruzeiros), provenientes de sua dispensa
como contratado para superintender os serviços de -
Obras e Viação deste município, sendo que o mencio-
nado pagamento deverá ser realizado mediante recibo
de plena e geral quitação a Prefeitura Municipal, -
sem que jamais possa alegar ou pleitar, por si ou -
seus herdeiros quaisquer outros direitos, prejuízos
ou danos, não podendo também formular quaisquer re-
clamações judiciais ou extra-judiciais ou mesmo exi-
gir outra qualquer remuneração ou recompensa, seja
qual for a sua origem, natureza ou espécie.**

**Art. 2º - Fica aberto o crédito especial
de Cr\$ 6.000,00(Seis mil cruzeiros), para atender -
a despesa decorrente do pagamento da mesma indenização.**

**Art. 3º - Servirá de recurso para cobex-
tura do crédito a que se refere o artigo anterior -
a arrecadação a maior que se verificar no corrente,
exercício.**

**Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 7 DE DEZEMBRO DE
1953.**

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**